



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE  
ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATOS PCD  
CURSO DE DIREITO**

A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio do Instituto SUSTENTE, torna pública a convocação **DO(S) CANDIDATO(S) INSCRITO(S) COMO PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) HABILITADO(S)**:

1. Em consonância com o subitem 3.6 do Edital de Abertura das inscrições, o candidato deverá, se solicitado pelo MPPE, apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, no momento de sua convocação.

2. O candidato deverá comparecer, munido de:

**2.1.** Laudo Médico original ou cópia autenticada ou modelo, constante do **Anexo III**, contendo todas as informações, assim como assinatura com carimbo, CRM do médico especialista na área de deficiência do candidato, caso contrário, o laudo não terá validade. Os Laudos médicos que não atendam ao que dispõe o art. 14-B da Lei nº 14.789/2012 (alterada pela Lei nº 17.562, de 22 de dezembro de 2021), deverão ter a validade máxima de 01 (um) ano anterior à publicação do edital 01/2024 de abertura das inscrições.

**2.1.1.** Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico referido no item **2.1** deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

**2.1.2.** O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico previsto no subitem 2.1, deverá trazer o exame de audiometria tonal recente, expedido no prazo máximo de 01 (um) ano anterior à publicação deste edital, que indique as frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme previsto no art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004

**2.1.3.** O laudo médico será retido por ocasião de sua apresentação.

**2.2.** Documento de identidade original.

**2.2.1.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

**2.2.2.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, documentos digitais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, além de documentos sem foto e/ou sem assinatura.



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE  
ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

- 2.2.2.1.** Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegibilidade em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.
- 2.2.2.2.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 2.2.3.** O(s) candidato(s) que na ocasião da convocação não apresentar(em) documento de identidade original ou não apresentar(em) laudo em conformidade ao item 2.1 deste instrumento de convocação será desclassificado da seleção.
- 3.** Será considerado desistente e eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer, na data agendada constante no **ANEXO I** deste instrumento de convocação.
- 4.** Não será recebido, em hipótese alguma, candidato fora da data, horário e local previamente agendado.
- 5.** Não haverá segunda chamada para nova convocação.
- 6.** A compatibilidade entre as atribuições do estágio e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada também durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

Recife, 15 de maio de 2024.

**Frederico José Santos de Oliveira**

***Promotor de Justiça***

***Diretor da ESMP/PE***



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE  
ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

**ANEXO I**

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

**Sede da Promotoria de Justiça de Convocação.**

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>CANDIDATO</b>	<b>IDENTIDADE</b>
JEYBSON GOMES FEITOZA	7.217.410 SDS-PE
GERLAINO AUGUSTO DA SILVA	9.014.022 SDS-PE
TEREZA PATRICIA MARQUES DA SILVA	10.850.631 SDS-PE